



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.094 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE-
CORRENTES DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SI-
TUAVA-SE A LANCHONETE TULIPA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :


ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vi-
gor, um crédito especial no valor de Cz\$ 101.899,05 (cento e um mil, oitocen-
tos e noventa e nove cruzados e cinco centavos), para atender despesas comple-
mentares decorrentes da desapropriação do imóvel onde situava-se a Lanchonete
Tulipa, obedecendo a seguinte classificação:

03.01.10603281-02.4210 - Aquisição de Imóveis Cz\$ 101.899,05

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido
crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação a-
purado em 30 de junho de 1987, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320 ,
de 17 de março de 1964 Cz\$ 101.899,05

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE DEZEMBRO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.548, de 10/12/87.